

**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	48.822.955,00	45.492.460,00	(6,820)	51.931.190,00	14,150	67.402.575,00	29,790	70.631.910,00	4,790	73.446.510,00	3,980
Receitas Primárias (I)	41.084.455,00	40.178.260,00	(2,210)	45.843.890,00	14,100	60.359.360,00	31,660	63.104.610,00	4,550	65.706.543,00	4,120
Despesa Total	48.822.955,00	45.492.460,00	(6,820)	51.931.190,00	14,150	67.402.575,00	29,790	70.631.910,00	4,790	73.446.510,00	3,980
Despesas Primárias (II)	41.233.026,60	37.802.060,00	(8,320)	43.718.590,00	15,650	57.508.745,00	31,540	60.138.810,00	4,570	63.409.476,00	5,440
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II)	(148.571,60)	2.376.200,00	(1.699,360)	2.125.300,00	(10,560)	2.850.615,00	34,130	2.965.800,00	4,040	2.297.067,00	(22,550)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.922.208,92	4.158.056,15	(15,520)	3.269.082,10	(21,380)	2.506.662,66	(23,320)	1.960.736,20	(21,780)	1.573.577,56	(19,750)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.151.411,36)	(10.286.605,48)	67,220	(7.633.458,39)	(25,790)	(12.695.877,83)	66,320	(13.341.804,29)	5,090	(13.828.962,93)	3,650
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.326.428,40	4.070.400,00	74,960	4.528.350,00	11,250	4.140.165,00	(8,570)	4.272.350,00	3,190	3.968.617,00	(7,110)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	53.827.307,89	48.426.723,67	(10,030)	43.567.989,14	(10,030)	50.078.293,15	14,940	49.878.387,22	(0,400)	50.963.386,87	2,180
Receitas Primárias (I)	45.921.122,46	42.769.757,77	(6,860)	39.834.657,38	(6,860)	44.208.187,08	10,980	43.183.116,59	(2,320)	44.221.237,42	2,400
Despesa Total	54.570.637,38	48.426.723,67	(11,260)	42.974.531,33	(11,260)	50.078.293,15	16,530	49.878.387,22	(0,400)	50.963.386,87	2,180
Despesas Primárias (II)	46.087.184,66	40.240.292,87	(12,690)	35.135.172,22	(12,690)	42.158.717,45	19,990	40.487.040,11	(3,970)	41.763.704,80	3,150
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II)	(166.062,20)	2.529.464,90	(1.623,200)	4.699.485,16	85,790	2.049.469,63	(56,390)	2.696.076,48	31,550	2.457.532,62	(8,850)
Dívida Pública Consolidada (DC)	(6.875.586,26)	(10.950.091,53)	59,260	(7.633.458,39)	(30,290)	(7.361.097,77)	(3,570)	(8.316.504,58)	12,980	(9.023.603,52)	8,500
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.600.307,18	4.332.940,80	66,630	4.528.350,00	4,510	4.366.779,17	(3,570)	5.116.225,59	17,160	4.953.730,82	(3,180)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.501.675,97	4.426.250,77	(19,550)	3.269.082,10	(26,140)	3.152.441,76	(3,570)	2.343.407,78	(25,660)	1.779.647,17	(24,060)

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

2020	2021	2022	2023	2024	2025
5,000	5,000	6,450	3,700	3,150	3,000

NOTA: Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.